



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA SJMG-DIREF 684/2021

Reorganiza a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CPLS-MG

CONSIDERANDO:

as determinações constantes da Resolução 201/2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselho do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

a Resolução Presi 40 de 28 de setembro de 2017, que altera a Resolução Presi 4/2016, a qual dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 1ª Região;

que o Planejamento Estratégico 2015/2020 da Justiça Federal prevê para o ano de 2018 o cumprimento da meta 9, que determina a execução de 100% do Plano de Logística Sustentável;

a necessidade de adotar ações com vistas à eficiência na utilização dos recursos públicos e medidas de sustentabilidade socioambiental no âmbito da Justiça Federal de Minas Gerais;

o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CPLS-MG, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Juíza Federal Substituta Carla Dumont Oliveira de Carvalho;

Diretor(a) do NUBES;

Diretor(a) do NUMES;

Supervisor(a) da SEMAD/SECAD;

Servidor (a) Responsável pela Gestão Socioambiental;

Supervisor(a) da SELIT/NUCAF;

Supervisor(a) da SEMAP/NUCAF

Servidor(a) do SERMAC/SEMAP/NUCAF;

Supervisor(a) da SETRA;

Supervisor(a) da SEFAS/NUCRE;

Servidor (a) do NUTEC;

Servidor (a) da SECOS.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Diref n. 6359787 de 28 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES,

Juíza Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária de Minas Gerais
documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Vânilla Cardoso André de Moraes, Diretor do Foro**, em 28/05/2021, às 15:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13045897** e o código CRC **2EA0D879**.